

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS BARRETOS
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

ANA CLARA DO VALLE

**EDUCAÇÃO DE ALUNOS SURDOS: UMA ANÁLISE DOS
AVANÇOS LEGAIS E DESAFIOS NO DESENVOLVIMENTO DO
PROCESSO INCLUSIVO NA REDE FEDERAL DE ENSINO
BARRETENSE**

MONOGRAFIA

BARRETOS

2021

ANA CLARA DO VALLE

**EDUCAÇÃO DE ALUNOS SURDOS: UMA ANÁLISE DOS
AVANÇOS LEGAIS E DESAFIOS NO DESENVOLVIMENTO DO
PROCESSO INCLUSIVO NA REDE FEDERAL DE ENSINO
BARRETENSE**

Trabalho de Conclusão de Curso ou Monografia apresentada como requisito parcial à obtenção do título de Licenciado em Ciências Biológicas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Campus Barretos.

Orientadora: Esp. Tatiana Berchieri Miranda Palazzo

BARRETOS
2021

V181e Valle, Ana Clara do

Educação de alunos surdos: uma análise dos avanços legais e desafios no desenvolvimento do processo inclusivo na rede federal de ensino barretense / Ana Clara do Valle. – 2021.

38 f. : il.; 30 cm

Trabalho de conclusão de curso (Licenciatura em Ciências Biológicas) - Instituto Federal de São Paulo - Campus Barretos, 2021.

Orientação: Esp. Tatiana Berchieri Miranda Palazzo

1.Educação. 2.Surdez. 3.Inclusão. I. Título.

CDD: 370.1

Ficha Catalográfica elaborada pela bibliotecária Juliana Alpino de Sales CRB 8/8764,
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

DEDICATÓRIA

Aos meus pais, Marineuza e Emanuel, por sempre estarem presentes durante esse arduo trajeto e serem minha base, aos meus familiares, amigos e professores pelo amor, carinho e por acreditarem que esse sonho seria possível.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço à todos que me apoiaram e deram forças para chegar até aqui. Foi um longo e difícil caminho de aprendizado, alguns que quase não me permitiram ter escrito e concluído esse trabalho. Venci, e por isso tenho a quem agradecer.

Agradeço pela família que tive sorte em ter como suporte em todos os âmbitos. Fui privilegiada pelos ensinamentos e por ser escolhida para fazer parte dela.

A minha mãe, meu maior exemplo de bondade, carinho, esperança e perseverança. Por estar comigo e me reerguer todas as vezes necessárias. Não foram poucas, a luta foi intensa.

Ao meu pai, pela educação e criação. Por sempre apostar todas as suas “fichas” na minha vitória e abençoar minhas escolhas.

A minha irmã, que nos mínimos feitos se manteve presente, mesmo com a distancia.

A minha avó, fonte de sabedoria e amor. Por me manter em seus pensamentos e orações.

Aos meus tios e tias, que de uma maneira ou de outra estiveram presentes nessa trajetória com suas lições e ternura. Em especial, reconheço e agradeço imensamente meu tio Cláudio, não há palavras que possam descrever tudo que fez por mim. Sei que onde quer que esteja, está feliz por finalmente estar finalizando esse ciclo tão importante.

A minha amiga Yasmin, por todo seu companheirismo, amor e generosidade. Traçar o caminho universitário com voce foi uma honra. Mais ainda, agradeço por sua amizade. Levarei comigo por toda vida.

A todos os professores que compartilharam seus ensinamentos e me fizeram ser a futura profissional licencianda em biologia que serei.

Em especial, minha orientadora, professora e amiga Tatiana Berchieri Miranda Palazzo, por acreditar na minha capacidade, me dar forças, dividir seus conhecimentos e direcionar na construção dessa pesquisa. Obrigada por fazer a diferença no meu percurso acadêmico e me receber com tanto amor e carinho. A você todo meu respeito.

Ao meu companheiro Murilo, por toda ajuda, compreensão, bem-querer, empatia, apoio e cumplicidade. A você, o meu amor.

Por fim, a mim, por ter superado todos os desafios e dado meu melhor. Por acreditar na educação e querer fazer parte dessa linda profissão que é ser educador.

“A educação é um ato de amor, por isso, um ato de coragem. Não pode temer o debate. A análise da realidade. Não pode fugir à discussão criadora, sob pena de ser uma farsa.”

Paulo Freire (1921-1997)

RESUMO

No ano de 2020, a partir do levantamento de alguns dados de alunos com surdez do Instituto Federal de São Paulo campus Barretos, observou-se a necessidade de ampliação de estudos que promovessem, sobretudo, a melhoria na qualidade do processo educativo oferecido a esses discentes. Diante disso, objetivou-se com o desenvolvimento deste estudo, a busca pelo aprimoramento do processo de inclusão e, conseqüentemente, uma maior visibilidade do aluno surdo dentro da instituição. A pesquisa fundamentou-se na análise e investigação de documentos que circundam as políticas educacionais relacionadas ao campo da educação especial, mais especificamente na área da surdez, bem como suas problemáticas e possíveis falhas. Além disso, também é investigado como essas estão sendo aplicadas e desenvolvidas no que cabe a Rede Federal de Ensino em questão. A partir da reunião e reflexão das análises feitas acerca das documentações legislatórias cabíveis ao campo educacional da surdez, visto que as ações propostas para atender aos discentes com necessidades especiais nos institutos seguem as legislações advindas de órgãos superiores como o Ministério da Educação, o Conselho Nacional de Educação e a Câmara de Educação Básica, juntamente com o estudo de caso da unidade em como ela tem se movimentado para adequar seu currículo de forma a atender alunos surdos minimizando as dificuldades e prezando por seu pleno desenvolvimento acadêmico, verificou-se que o processo de inclusão desse aluno pertencente a comunidade estudantil do Instituto Federal de São Paulo campus Barretos vem se desenvolvendo gradativamente, dentro de suas limitações, recursos e possibilidades. Todavia, ainda há um longo caminho a ser percorrido para alcançar um nível de qualidade e excelência, mas os primeiros passos já foram dados.

Palavras-chave: educação. surdez. inclusão. Libras. TILSP.

LISTA DE ABREVIATURA E SIGLAS

TILSP: Tradutor Intérprete de Língua de Sinais/Língua Portuguesa

NAPNE: Núcleo de Atendimento as Pessoas com Necessidades Específicas Educacionais

NEE: Necessidades Educacionais Especificas

AEE: Atendimento Educacional Especializado

CAS: Centros de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez

INES: Instituto Nacional de Educação de Surdos

PDI: Plano de Desenvolvimento Institucional

PEI: Plano Educacional Individual

PNEE: Política Nacional de Educação Especial

IFSP: Instituto Federal de São Paulo

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	10
2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	13
2.1 PRINCIPAIS ASPECTOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO DOS SURDOS NO MUNDO E NO BRASIL	13
2.2 PEDAGOGIAS: ORALISMO, COMUNICAÇÃO TOTAL, BILINGUISMO E PEDAGOGIA SURDA.....	15
2.3 LEIS QUE CIRCUNDAM ESSE MEIO	18
2.4 A IMPORTÂNCIA DO INTÉRPRETE COM FORMAÇÃO ADEQUADA.....	21
3. DESENVOLVIMENTO METODOLÓGICO	23
3.1 POLÍTICAS EDUCACIONAIS QUE FUNDAMENTAM A ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	24
3.1.1 Portaria nº 4658.....	24
3.1.2 Portaria nº 3846.....	24
3.1.3 Lei de Inclusão.....	25
3.1.4 Lei que dispõe sobre a Língua brasileira de sinais	26
3.1.5 O Ifsp campus Barretos e as adaptações curriculares estabelecidas a partir do cumprimento da legislação	27
3.1.5.1 Núcleo de apoio as pessoas com necessidades educacionais específicas.....	27
3.1.5.2 O tradutor intérprete de língua de sinais/língua portuguesa na unidade	28
3.1.5.3 Processo educativo do aluno surdo e a importância do interprete e da libras nessa trajetória	30
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	32
5. REFERÊNCIAS	33

1. INTRODUÇÃO

Vivemos um tempo em que a luta pela consolidação de uma sociedade mais justa é uma causa extremamente atual. Dentre incontáveis causas, temos o processo de inclusão fundamentado, principalmente, pela Política Nacional de Educação Especial (PNEE). A reversão do cenário de invisibilidade das pessoas com necessidades especiais se faz cada vez mais necessário, principalmente quando se trata da questão educacional. Um dos sujeitos que encontramos fazendo parte desse processo é o surdo. Inúmeras são as limitações encontradas por esses indivíduos quando o assunto é seu processo educativo. Segundo Luchesi (2003), a questão sobre a invisibilidade, alcance, comparência e permanência de alunos com necessidades específicas na rede regular tem sido foco de grandes debates que motivam uma reflexão ainda maior sobre o modelo de educação brasileiro. É importante entender a educação inclusiva não só como um modelo de ensino, mas também como um tema transversal, do qual concepções e estratégias favorecem não só a quem é direcionado, mas toda comunidade estudantil, ou seja, falar da educação para surdos é falar sobre uma educação para todos.

O processo educativo sempre foi um tema inquietante para mim. Como aluna, regularmente estava envolvida em projetos que visassem a melhoria da qualidade do ensino. Engajada é uma boa palavra para me definir. Já minha história com os surdos, começou muito antes do meu processo de escolarização. Grande parte da minha família materna é composta por indivíduos surdos e, quase todos, “mudos”. Sempre estive rodeada por eles, principalmente durante a infância. Meus avós maternos, que fizeram parte da minha criação, são surdos. Quando jovem, não entendia a importância, tão quanto a relevância da comunicação, já que, entre eles, ela fluía normalmente. O problema começou a ser visto por mim com o amadurecimento.

Meu avô era a pessoa desse meio mais próxima a mim e a quem eu podia observar com mais clareza as dificuldades. A ida aos estabelecimentos comerciais, médicos ou qualquer outro lugar que não fosse o seu ambiente habitual se tornava um desafio: ninguém o entendia. Havia e ainda há a necessidade de alguém que possa fazer o intermédio entre esse diálogo, ou seja, um “tradutor”, que o acompanhe em atividades simples do dia a dia. Quase sempre, minha mãe. Apesar de todas as “pedras” no caminho, conseguiu ser alfabetizado. No entanto, só seguiu a carreira acadêmica até o ensino fundamental, mais especificamente o quinto ano, devido as inúmeras

dificuldades encontradas para que esse processo acontecesse. Observar essa situação tão de perto, me fez ter um olhar especial para esses sujeitos e seus direitos. Com isso, resolvi me atentar e refletir sobre essas questões, especificamente na qual onde tudo começa: na educação. A base para qualquer sociedade mais justa e igualitária, que abre portas e cria oportunidades, ou pelo menos deveria, para todos. Visto que faço parte de uma grande e renomada instituição federal de ensino, nada mais plausível que iniciar minha busca e reflexão dentro dela.

Desse modo, indico o seguinte questionamento: de que forma a unidade estudantil tem se movimentado para que a inclusão desses alunos no ensino regular aconteça com qualidade? Tendo em vista que esse processo é muito mais do que oferecer vagas. Requer compromisso de todo corpo acadêmico em busca do aprimoramento das metodologias de ensino e, conseqüentemente, do processo de ensino aprendizagem.

Dito isso, sabemos que o processo educativo da pessoa surda sempre foi dificultado, uma vez que sua habilidade de aprender era e continua sendo subjugada. A história da educação dos surdos está sempre à procura do desenvolvimento, do progresso. E, durante esse processo, alcançou conquistas que acarretaram em mudanças de extrema importância, mesmo que ainda estejam longe do ideal. De acordo com Barby, Vestena e Garrido (2007), é necessário identificar a importância da adaptação do currículo para que a inclusão realmente aconteça e o processo de ensino aprendizagem ocorra com qualidade e eficácia, atingindo os objetivos almejados com a nova proposta pedagógica, estimulando, dessa forma, as potencialidades desses alunos. É primordial refletir sobre as necessidades dos estudantes surdos e, mais ainda, sobre os propósitos dessa inclusão, já que essa não se baseia apenas em oferecer uma vaga em uma instituição de ensino regular.

Embora os institutos federais possuam uma certa autonomia concordante com a sua natureza jurídica, todas as condutas referentes a ações políticas, pedagógicas, didáticas e arquitetônicas precisam ser sistematizadas de forma a atingir os objetivos e propósitos sob os quais a instituição foi originada. Com relação as ações propostas para atender aos discentes com necessidades educacionais especiais, os institutos seguem as legislações advindas de órgãos superiores como o Ministério da Educação, o Conselho Nacional de Educação e a Câmara de Educação Básica. Com base nessas informações, o presente estudo traz uma investigação a respeito das políticas educacionais que se enquadram na área da surdez e suas possíveis adversidades e

imperfeições. Além disso, é evidenciado como essas estão sendo empregadas na unidade de ensino destacada, projetando o aperfeiçoamento da estrutura curricular.

Nesse sentido, o objetivo geral da pesquisa é a busca pelo aprimoramento do processo de inclusão e, conseqüentemente, uma maior visibilidade do aluno surdo dentro da instituição. Com relação aos objetivos específicos, estão destacados: contextualizar no que diz respeito a história da educação dos surdos assim como as leis que a cercam; reafirmar a importância da conscientização dos órgãos educacionais e governamentais acerca da importância da presença de um intérprete com formação específica e do uso de Libras no ensino dos surdos; identificar de que maneira a instituição tem se colocado para atender as leis e necessidades desses alunos e apontar a relevância do papel da socialização na formação desses indivíduos.

Nessa perspectiva, o presente trabalho foi estruturado em sessões investigativas planejadas para que o entendimento seja claro e alinhado.

A começar pela **fundamentação teórica**, que contextualiza de forma breve sobre o histórico da educação dos surdos, desde a antiguidade até a atualidade, a começar pelo mundo e, posteriormente, adentrando ao Brasil. Destaca acontecimentos e personalidades importantes nesse cenário. Traz, além disso, caracterizações e considerações acerca das pedagogias que permearam a área da surdez até chegar na qual temos hoje e é mais aceita. Também é destacado o papel da Libras. Por fim, são apresentadas legislações que foram conquistas extremamente significativas para melhoria da educação surda.

Na sessão seguinte, **desenvolvimento metodológico**, é realizado um estudo e análise de documentos que envolvem as políticas educacionais do campo da educação especial, mais especificamente do campo da surdez, bem como suas problemáticas e falhas. Ainda, é investigado como essas estão sendo aplicadas e desenvolvidas no que cabe a Rede Federal de Ensino em questão, a fim de buscar uma melhor adaptação da estrutura curricular para atender esses alunos.

Enfim, nas **considerações finais**, foram reunidas, ponderadas e discutidas todas as informações obtidas com a análise e estudo do caso e apresentadas algumas sugestões para o aperfeiçoamento do currículo do aluno surdo e aumentar sua visibilidade por todos dentro da unidade de ensino.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Este capítulo tem como objetivo contextualizar o leitor de forma generalizada, visto que esse é um processo longo e complexo, a respeito da história da educação dos surdos, a começar pela antiguidade, indo até nossa atual realidade. Para isso, destaca os acontecimentos mais relevantes e as personalidades com maior notoriedade durante esse processo no mundo e no Brasil.

Para tanto, evidencia e propõe reflexões acerca das principais práticas pedagógicas utilizadas com intuito de educar esses indivíduos, as quais são: Oralismo, Comunicação Total, Bilinguismo e Pedagogia Surda. Dentro dessas, estão discutidas seu processo de construção, suas concepções de ensino, como eram abordadas, o papel do surdo perante essas metodologias de ensino, bem como sua identidade era afetada e o porquê de em alguns casos, essas práticas fracassaram. Além disso, dentro desse contexto, é enfatizado a importância do papel da Libras no aprendizado do aluno surdo em um contexto Bilíngue.

De forma a complementar o capítulo e trazer algumas das grandes conquistas alcançadas por essa comunidade, em seguida, são apresentadas legislações que foram determinantes no que se refere a melhoria do processo educativo desses alunos.

Ao final, é exposto de forma breve a importância do interprete de libras com formação adequada a partir da concepção de alguns autores da área.

2.1 PRINCIPAIS ASPECTOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO DOS SURDOS NO MUNDO E NO BRASIL

Nos primórdios da Grécia antiga, o surdo era visto como alguém não humano, inferior a qualquer ouvinte e que não poderia ser educado. Negligenciados, não podiam viver em sociedade (SALES, 2013). Na antiguidade, acreditava-se que as famílias com um indivíduo surdo passariam por provações porque eram considerados punições divinas. Por esse motivo, eram escondidos por suas famílias, até mesmo de seus vizinhos, ou encaminhados para internatos (BORGES, 2013).

Somente com o Renascimento que os deficientes começaram a conquistar alguns direitos (CARVALHO, 2007). Na Espanha, o monge beneditino Pedro Ponce de Leon (1520-1584), educava filhos surdos dos nobres e desenvolveu o alfabeto manual, fundando em Madri a primeira Escola para Surdos (MOURA, LODI, HARRISON, 1997).

Na França, no século XVIII, os surdos passaram a usufruir do direito à escolarização quando o padre/professor Charles-Michel de L'Épée (1712-1789) começa um movimento para educação surda e abre sua própria casa como escola especial mantida pelo Governo (SALES, 2013). Em 1770, Charles-Michel fundou a primeira instituição específica para a educação dos surdos em Paris e teve sua principal obra publicada em 1776 "A verdadeira Maneira de instruir os Surdos-Mudos", contendo as regras sintáticas e o alfabeto manual descrito por Pablo Bonnet. (SÃO PAULO, [s.d.]). Segundo Januzzi (2004), Juan Pablo Bonet utilizou o trabalho do monge Pedro Ponce de Leon no livro *Reducción de las letras y arte de enseñar a hablar a los mudos*.

No Brasil, foi em 1855 que o primeiro Instituto dos Surdos-Mudos foi criado por D. Pedro II, no centro do Rio de Janeiro. Nessa época, os estudantes surdos não podiam usar a comunicação por sinais, portanto começaram a ser escolarizados na metodologia das escolas oralistas (SALES, 2013). "Durante anos, a linguagem oral foi imposta na educação dos surdos no Brasil e no mundo" (GESSER, 2012).

Com o tempo, o Instituto dos Surdos-Mudos passou a ser chamado de Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), tornando-se referência até hoje na educação brasileira de pessoas com surdez. As metodologias foram repensadas com o tempo, permitindo aos surdos usarem qualquer maneira de comunicação. (MOURA, 2015).

O marco da educação especial no Brasil ocorreu mesmo em 1988, com a Constituição da República Federal do Brasil, pela qual se garantiu o acesso na rede regular de ensino aos estudantes com necessidades especiais, incluindo-se os surdos (SILVA; GONZALES, 2020):

Com esse atendimento especial garantido em lei houve uma demanda de estudantes que eram escolarizados em escolas de ensino especial para escolas que ofereciam o ensino regular. Desse modo, as instituições de ensino, foram obrigadas a oferecerem esse atendimento a este estudante que queria, muitas vezes, ser visto em ponto de igualdade com os demais estudantes que frequentavam a escola de ensino regular. (SILVA; GONZALES, 2020, P. 3).

Logo após a Declaração de Salamanca, documento elaborado na Conferência Mundial de Educação Especial, em 1996 o Brasil promulgou a Lei n. Lei nº 9.394, de Diretrizes e Bases Da Educação Nacional, que em seu artigo 58 incluiu a educação de crianças com necessidades especiais como modalidade de ensino dentro das escolas regulares, onde essas crianças deveriam ter todo o suporte para seu desenvolvimento cognitivo e para sua escolarização (COUTINHO, 2015).

Contudo, notou-se que as escolas de ensino regular começaram a receber os

estudantes com deficiência apenas pela força de lei e, sem ser inclusivas, não possuíam atendimento educacional especializado para atendê-los, tão pouco suas instalações eram projetadas com acesso favorável (SALES, 2013). No que se refere, especificamente, sobre a educação do surdo, somente em 2002, com a promulgação da Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) foi reconhecida como um sistema linguístico e uma forma de comunicação e expressão de natureza visual, tornando-se a língua materna dos surdos brasileiros, um salto para a identidade surda brasileira. (BRASIL, 2002)

A finalidade da escola inclusiva não foi apenas para a educação do surdo, mas a metodologia foi um caminho para atender as suas especificidades de forma satisfatória.

Visualizar uma escola plural, em que todos que a integram tenham a “possibilidade de libertação”, é pensar uma nova estrutura. Para tanto, é necessário um currículo que rompa com as barreiras sociais, políticas e econômicas e passe a tratar os sujeitos como cidadãos produtores e produtos de uma cultura [...] pouco adianta a presença de surdos se a escola ignora sua condição histórica, cultural e social. (MACHADO, 2008, p.78)

Para Silva e Gonzales (2020, p.3), a escola “é o lugar ideal para a inserção de qualquer pessoa portadora de deficiência, pois entende-se que seja essa uma das maneiras mais eficazes de acabar com o pré-conceito”. Os autores acreditam é nesse meio, onde a criança desenvolve habilidades e competências para o convívio em comunidade, deva aprender a conviver com diferentes indivíduos. (SILVA; GONZALES, 2020).

2.2 PEDAGOGIAS: ORALISMO, COMUNICAÇÃO TOTAL, BILINGUISTO E PEDAGOGIA SURDA

A maioria das pessoas surdas têm dificuldades com a língua escrita porque não tem familiaridade com pontuação, parágrafos, argumentos e outros (GUARINELLO, 2007).

Uma criança só pode construir uma língua se participar inteiramente de uma sociedade, compartilhando seus conceitos, não apenas da aprendizagem imposta da língua oral, que é proposta pelo Oralismo. Essa aprendizagem não pode ser comparada a aquisição espontânea, pois não garante a formação de um sistema que alcance níveis abstratos, já que a aprendizagem da língua oral pela criança surda ocorre de forma sistemática. (KÉSIO, 2016)

Salles, et al. (2004) afirma que a maioria dos surdos fracassa ao usar a linguagem oral, baseado em estudos que demonstram que eles não conseguem falar e nem fazer leitura labial bem, pois apenas uma pequena parcela deles apresenta habilidade de se

expressar e de ter uma percepção verbal.

A respeito do Oralismo cabe aqui citar Sales; et al, (2004), quando afirma que:

A metodologia é pautada no ensino de palavras e tais atitudes respaldam-se na alegação de que o surdo tem dificuldade de abstração. Aprender a falar tem um peso maior do que aprender a ler e a escrever. Assim, o surdo é considerado como deficiente auditivo que deve ser curado, corrigido e recuperado. (SALES; ET AL, 2004. p. 55-56)

Para Salles et al (2004) a obrigação de um surdo entender e tentar se expressar pela oralidade era como dizer a ele que deveria ser curado, o que não deu bons resultados, e isso, segundo Lacerda, Nakamura e Lima, (2000, p.9) não ocorreu apenas no Brasil, pois o Oralismo pareceu ignorar as dificuldades dessas pessoas. Ao visualizar o surdo como uma pessoa normal, vários doutrinadores passaram a defender a língua oral em combinação com a linguagem de sinais, porém, percebeu-se que isso impedia os surdos de distinguir a estrutura sintática de ambas, fazendo com que os surdos não aprendessem a ler nem textos breves e simples. (KÉSIO, 2016).

Diante dessas dificuldades, a Comunicação Total surgiu com os objetivos básicos de facilitar a integração do surdo e dar-lhe condições para o seu desenvolvimento adequado psicolinguístico pela combinação do oral e gestual, permitindo a comunicação dos surdos entre si e com os não surdos (CICCONE, 1996).

Na Comunicação Total se utiliza muito o uso do alfabeto manual para se chegar a uma comunicação com os ouvintes, também conhecido como datilologia ou alfabeto manual. A sua difusão gera, entre muitos ouvintes, a pressuposição de que o alfabeto é a própria Língua de Sinais, mas esse é apenas um suplemento dessa língua, que sua função é a soletração de nomes, siglas, aqui no Brasil possui 27 (vinte e sete) configurações, incluindo as letras k, w, y, e também o ç (KÉSIO, 2016).

Para Ciccone (1996, p.6-8), a Comunicação Total “postula, isto sim, é uma valorização de abordagens alternativas, que possam permitir ao surdo ser alguém, com quem se possa trocar ideias, sentimentos, informações, desde sua mais tenra idade”. Segundo SCHELP (2008). A Comunicação Total tinha como principal meta usar qualquer estratégia que permitisse o resgate da comunicação das pessoas surdas por meio do desenvolvimento da língua oral. Assim, esse modo de ensino aprendizagem também não trouxe resultados muito satisfatórios, visto que a fala e os sinais (bimodalismo) são duas línguas distintas e possuem estruturas diferentes, e o uso simultâneo delas teve foco ainda no oral, o que dificultava a aprendizagem dos alunos (KALATAI; STREIECHEN, [s.d]).

Em seguida, o Bilinguismo veio também para aliar simultânea a linguagem oral e

gestual, mas usadas de forma que uma não interfira e nem prejudique o aprendizado da outra. Esse tipo de linguagem percebe o surdo como uma pessoa que não precisa de uma vida igual à do ouvinte, atendendo-os em sua língua nativa. (KÉSIO, 2016). Segundo o autor, há um novo olhar da sociedade direcionado para a educação de surdos a fim de que eles possam superar muitas dificuldades advindas dos antigos planos.

Este modelo metodológico foi adotado “a partir das reivindicações dos próprios surdos, pois a mesma tem possibilitado o acesso a duas línguas dentro de um contexto: a Língua de Sinais e a Língua Portuguesa”. (KALATAI; STREIECHEN, [s.d], p.8.). Dessa forma, essa metodologia é utilizada nas faculdades e universidades, que inserem Libras em todos os cursos, de licenciatura e de bacharelado. (KALATAI; STREIECHEN, [s.d]).

De acordo com Guarinello (2007, p. 45-46):

A proposta bilíngue surgiu baseada nas reivindicações dos próprios surdos pelo direito à sua língua e pelas pesquisas linguísticas sobre a língua de sinais. Ela é considerada uma abordagem educacional que se propõe a tornar acessível à criança surda duas línguas no contexto escolar. De fato, estudos tem apontado que essa proposta é a mais adequada para o ensino de crianças surdas, tendo em vista que considera a língua de sinais como natural e se baseia no conhecimento dela para o ensino da língua majoritária, preferencialmente na modalidade escrita.

Salienta-se que a modalidade de educação Bilíngue para surdos deva ser inserida para ele desde a educação infantil, trazendo Libras como primeira Língua ou L1 e a Língua Portuguesa, como segunda Língua ou L2. (KALATAI; STREIECHEN, [s.d]).

A partir desse método, o surdo deixou de ser obrigado a seguir o modelo dos ouvintes: “O surdo não precisa almejar uma vida semelhante ao ouvinte, podendo assumir a sua surdez” (GOLDFELD, 1997, p.138).

Com isso, para atender as especificidades desses indivíduos, surgiu a Pedagogia Surda, por meio dos professores surdos que ensinam surdos nas salas de ensino regular, de modo a respeitar suas identidades (PERLIN, 2006).

Segundo KALATAI; STREIECHEN, ([s.d], p.12),

Infelizmente, ainda não há professores surdos em número suficiente e preparados para assumirem tais funções, assim como não há professores ouvintes fluentes em Libras para atuarem como tradutores/intérpretes nas instituições. A história nos leva à reflexão de que na educação dos surdos sempre houve muitas dúvidas em relação à metodologia mais eficiente de ensino. Cada uma delas estava pautada em um método que apresenta vantagens e desvantagens.

Portanto, cabe dizer que ainda não há métodos perfeitos para o

ensino/aprendizagem dos surdos, e que, apesar das tentativas de novas modalidades de ensino para inserir as pessoas surdas cada vez mais nas escolas regulares, o ensino de surdos para surdos por meio da Pedagogia Surda tende a isolá-los novamente em sua própria comunidade. Contudo, para garantir os direitos das pessoas surdas ao ensino e à convivência em sociedade, as leis vêm sendo aperfeiçoadas constantemente.

2.3 LEIS QUE CIRCUNDAM ESSE MEIO

Existem algumas realidades brasileiras em relação à educação de surdos, como as escolas inclusivas, as escolas especiais e as escolas bilíngues. As políticas educacionais no Brasil possuem orientações, já há alguns anos, acerca de escolas inclusivas, que estão, hoje, presentes em todo o país. Mesmo que, recentemente, hajam esforços para uma política que garanta escolas bilíngues para surdos, essa é uma discussão que ainda não se encerrou e, por isso, ainda não são implementadas em âmbito nacional. (COURA, 2017).

Quanto às escolas especiais para surdos, são poucos os documentos existentes por ser uma prática pouco mencionada e pouco adotada no país atualmente. Os mesmos documentos que falam sobre escola inclusiva e escola bilíngue mencionam a escola especial como aquela que fracassou e precisa ser substituída. Portanto, mesmo havendo três realidades, são apenas duas frentes em relação à educação de surdos atualmente: a maioria, orientada pelo Governo Federal, que insiste na educação inclusiva e, a minoria, liderada por especialistas na área da surdez (surdos e ouvintes) que defendem uma educação bilíngue. Ambas as frentes se opõem à escola especial. (COURA, 2017).

A partir da Constituição da República Federal do Brasil de 1988, com seu artigo 208, inciso III que versa: “atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino” (BRASIL, 1988). Com esta determinação, em relação ao ensino de crianças com deficiências no ensino regular especial garantido, houve uma grande demanda de estudantes que estavam sendo escolarizados nas escolas de ensino especial para as escolas de ensino regular, obrigando-as a oferecerem todo o atendimento necessário a este estudante. (SILVA; GONZALES, 2020)

Considerando que a escola é a primeira comunidade a que uma criança é exposta, é possível compreender que a Constituição de 88 pretendeu que esta passasse a

colaborar diretamente no desenvolvimento de um cidadão pleno, conhecedor de seus direitos e cumpridor de seus deveres. (SILVA; GONZALES, 2020).

Contudo, o marco na educação de crianças surdas no Brasil, se deu pela Lei nº 10.436, em 2002, pois, através dela, LIBRAS foi reconhecida como a segunda língua oficial brasileira, para a promoção da comunicação da comunidade surda brasileira (BRASIL, 2002). No artigo terceiro do capítulo 2, da referida lei, encontra-se:

A LIBRAS deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudiologia, de instituições de ensino, públicas e privadas, do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (BRASIL, 2002)

Além de inserir Libras como uma disciplina nas licenciaturas, esta lei trouxe a obrigatoriedade do ensino em Libras para os alunos em instituições públicas de ensino superior nos cursos de formação em Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seu artigo quarto:

O sistema educacional federal e os sistemas educacionais estaduais, municipais e do Distrito Federal devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médio e superior, do ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras, como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs, conforme legislação vigente. (BRASIL, 2002).

Com esta lei, entende-se que o Governo garantiu o ensino de Libras tanto ao surdo quanto ao não surdo, promovendo assim a disseminação desse método de comunicação e ampliando a formação de profissionais capazes de atender à comunidade surda. A intenção foi habilitar os futuros professores no ensino de Libras e obrigar a todas as instituições federais de ensino a terem um tradutor/interprete, assegurando, também, acesso a um atendimento especializado à saúde do surdo, com o devido tratamento dentro das repartições públicas: “Art. 3º As instituições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos de assistência à saúde devem garantir atendimento e tratamento adequado aos portadores de deficiência auditiva, de acordo com as normas legais em vigor” (BRASIL, 2002).

Em 2005, o Decreto nº 5.626 regulamentou a Lei nº 10.436/2002, com algumas diretrizes, como a obrigatoriedade de Libras também em escola privadas, a definição de um curso de licenciatura plena em Libras e a preferência de alunos surdos para a formação de professores especializados nesta linguagem de comunicação:

Art. 4º A formação de docentes para o ensino de Libras nas séries finais do ensino fundamental, no ensino médio e na educação superior deve ser realizada em nível superior, em curso de graduação de licenciatura plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua. Parágrafo único. Nos processos de contratação e de avaliação periódica dos professores a que se refere o capítulo deste artigo serão ouvidas as entidades representativas das pessoas surdas. (BRASIL, 2021).

Aqui, o Decreto foi além de garantir o estudo do surdo, ele garantiu a prioridade de acesso ao Curso de Libras/Letras aos surdos. Portanto, desde a Lei de Diretrizes Básicas do Ensino até o Decreto nº 5.626/2005, a coexistência do ensino para surdos em escolas especiais e em escolas regulares foi definida, e ambas legislações provocaram a necessidade das escolas regulares se adequarem para receber a nova demanda de alunos e de professores especializados em Libras, fortalecidas pela nova Lei nº 14.191/2021, a qual, definitivamente é o grande passo para a inclusão educacional e social dos surdos.

A Lei nº 14.191/21 alterou expressiva e positivamente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), no que se refere à modalidade de educação bilíngue de surdos, cabendo aqui citar a inclusão do Capítulo V-A, específico sobre a Educação Bilíngue de Surdos:

Art. 60-B. Além do disposto no art. 59 desta Lei, os sistemas de ensino assegurarão aos educandos surdos, surdo-cegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas materiais didáticos e professores bilíngues com formação e especialização adequadas, em nível superior. Parágrafo único. Nos processos de contratação e de avaliação periódica dos professores a que se refere o **caput** deste artigo serão ouvidas as entidades representativas das pessoas surdas. (BRASIL, 2021).

Com essas medidas previstas, há de se salientar a oferta de materiais didáticos aos estudantes surdos, bem como a disponibilidade de professores bilíngues com formação especializada adequada e em nível superior.

Art. 79-C. A União apoiará técnica e financeiramente os sistemas de ensino no provimento da educação bilíngue e intercultural às comunidades surdas, com desenvolvimento de programas integrados de ensino e pesquisa. § 1º Os programas serão planejados com participação das comunidades surdas, de instituições de ensino superior e de entidades representativas das pessoas surdas. § 2º Os programas a que se refere este artigo, incluídos no Plano Nacional de Educação, terão os seguintes objetivos: I - fortalecer as práticas socioculturais dos surdos e a Língua Brasileira de Sinais; II - manter programas de formação de pessoal especializado, destinados à educação bilíngue escolar dos surdos, surdo-cegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas; III - desenvolver currículos, métodos, formação e programas específicos, neles incluídos os conteúdos culturais correspondentes aos surdos; IV - elaborar e

publicar sistematicamente material didático bilíngue, específico e diferenciado. (BRASIL, 2021).

A partir deste artigo, a União se responsabilizará em conceder os apoios técnico e financeiro necessários para os sistemas de ensino superior com programas integrados de ensino e pesquisa, os quais serão juntamente planejados com as comunidades surdas, de instituições de ensino superior e de entidades representativas dos surdos. Além disso, fica a cargo do Governo desenvolver currículos, métodos, elaborar e publicar material didático especificamente bilíngue para surdos.

2.4 A IMPORTÂNCIA DO INTÉRPRETE COM FORMAÇÃO ADEQUADA

A Libras, no Brasil, foi desenvolvida entre os surdos como uma forma de comunicação, possuindo uma estrutura gramatical própria por meio de gestos, e expressões faciais/corporais.

Compreende-se a palavra pelo conjunto de movimentos, já que o soletrar seria impossível devido à rapidez. É importante ressaltar que a LIBRAS não é considerada uma língua universal como a língua oral. Entretanto, a Libras também é a língua peculiar dos surdos, ela não é uma língua universal como a língua oral, em que cada país tem sua própria língua e estrutura (SOUZA, 2015, P.171)

A Lei nº 12.319/2010 ampara a profissão de intérprete de libras, podendo ser considerada uma grande conquista para esses profissionais e para a comunidade surda. (SOUZA, 2015).

Para Silva (2004), a formação de professores e intérpretes não chega a ser totalmente completa e nem os prepara de fato para ensinar as pessoas surdas. Segundo Silva (2004, p. 1), “grande parte dos currículos de licenciatura passam a visão ingênua de que é fácil ensinar, basta saber o conteúdo e empregar técnicas pedagógicas devidamente treinadas”.

Silva (2019, p. 15) afirma que “é nítido que muitos dos professores de biologia e demais cursos de licenciatura não saem totalmente preparados para ministrar suas aulas”, e, apesar da nova lei exigir a formação de professores no ensino em Libras, a inclusão dessa disciplina é recente e de curta carga horária nos cursos de licenciatura, de 60 horas na maioria, sendo insuficiente na visão de Ribeiro (2011).

Considera-se o professor deve ter a oportunidade de ter uma formação que contemple o tema inclusão durante seu curso de graduação, considerando as discussões de forma ampla abordando principalmente o treinamento na língua de sinais e dessa forma deve haver mais de uma disciplina relacionada a temática e

deve ser ofertado cursos extracurriculares para auxiliar na formação integral do professor. (SILVA, 2019, p. 15)

Por isso é importante a presença do intérprete em sala de aula, conforme versa Sousa (2016):

O intérprete de libras deve atuar em sala de aula com o intuito de contribuir para que o processo de ensino-aprendizagem aconteça da maneira mais efetiva possível. Ainda que seja exaustivo, deve respeitar o ritmo do aluno e auxiliar o professor regente com informações e direcionamentos de como poderá realizar adaptações metodológicas. É uma atividade que exige concentração, empenho e dedicação. O intérprete deverá estabelecer esse vínculo entre o contexto em que o aluno está inserido e a libras, proporcionando sempre que possível a socialização do aluno. (SOUSA, 2015, P.178)

Entretanto, os professores e intérpretes de determinadas disciplinas sentem falta de sinais específicos, e isso traz dificuldades nos momentos de transmitir certas ideias e alguns conceitos das matérias (Carmona, 2015). Souza e Silveira (2011) citam como exemplo os conteúdos da disciplina de biologia, que descrevem como complexos e abstratos, podendo dificultar em muito o ensino da matéria para alunos surdos, criando obstáculos no processo de ensino-aprendizagem.

Importante salientar como dificuldade nesta pesquisa, o pouco número de artigos e trabalhos sobre o assunto, e que não foram encontrados artigos ou trabalhos científicos que se referissem à nova Lei 14.191/2021.

3. DESENVOLVIMENTO METODOLÓGICO

A pesquisa é fundamentada no estudo e análise de documentos que circundam as políticas educacionais relacionadas ao campo da educação especial, mais especificamente do campo da surdez, bem como suas problemáticas e falhas. Ademais, é investigado como essas estão sendo aplicadas e desenvolvidas no que cabe à Rede Federal de Ensino em questão, a fim de buscar uma melhor adaptação da estrutura curricular para atender esses alunos. A categoria de pesquisa na qual esta se encaixa é o estudo de caso, visto que a investigação de suas características possibilitou uma aproximação com o foco do estudo, dado que tal metodologia visa evidenciar e possivelmente dar uma maior notoriedade a essa área ainda desvalorizada no âmbito educacional brasileiro.

No capítulo em questão, serão abordadas, primeiramente, duas portarias consideradas de extrema importância na composição do que regulamenta essa área e, a partir das interpretações e investigações feitas, estarão apresentadas possíveis objeções e lacunas. São elas, respectivamente, Nº 4658 e Nº 3846.

Em seguida, com base em sua constituição, são tratadas e problematizadas em seus pontos mais importantes, as leis de inclusão e a que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais. Logo após, encontram-se os itens dos quais tratam sobre as adaptações curriculares estabelecidas a partir do cumprimento da legislação na instituição de ensino barretense. Compondo essa listagem estão os títulos: setor propositivo e consultivo que media a educação inclusiva na instituição (NAPNE- Núcleo de Atendimento as Pessoas com Necessidades Específicas Educacionais), em que está esclarecido qual o papel e objetivo dessa coordenadoria; O tradutor intérprete de língua de sinais/língua portuguesa, no qual é apresentado a trajetória desse profissional e uma possível problemática em decorrência do seu giro.

Por fim, apresentam-se discussões relacionadas ao processo educativo do aluno surdo e à importância do intérprete de libras nessa trajetória, retratando todo percurso escolar do aluno surdo presente na instituição e as metodologias de ensino utilizadas visando o pleno aproveitamento acadêmico do discente. Destaca-se também a importância da movimentação de todos os servidores da unidade escolar nas ações de inclusão.

3.1 POLÍTICAS EDUCACIONAIS QUE FUNDAMENTAM A ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.1 Portaria nº 4658

A portaria Nº 4658, de 19 de dezembro de 2019 “regulamenta as atividades de ensino, pesquisa e inovação e extensão, previstos no art. 17 da Resolução nº 121 de 08 de dezembro de 2015” (BRASIL, 2019), o qual afirma que essas seriam regulamentadas em portarias específicas. A partir dessa normatização, atividades de apoio ao ensino específicas para estudantes com deficiência puderam começar a ser desenvolvidas de acordo com critérios como indicação do NAPNE (núcleo de apoio a pessoas com necessidades educacionais específicas) ou do coordenador do curso, sendo esse, o órgão responsável pela gestão das atribuições e demandas necessárias para o desenvolvimento e andamento desses projetos.

Olhando para o sujeito surdo, apesar das intenções que essa diretriz institui, observam-se algumas lacunas, como por exemplo na equipe de profissionais dessa instância: há nessa, uma falta de pessoal especializado para desenvolver atividades de forma objetivada e legítima, que visem atingir a eficácia almejada no atendimento desse público. Ademais, outro aspecto que apresenta falha no regimento dessa portaria, que é gerado pela lacuna citada anteriormente, é a falta de projetos bem estruturados pensados para os alunos com necessidades educacionais específicas (NEE) e, conseqüentemente, a não aprovação para seu andamento e desenvolvimento.

3.1.2 Portaria nº 3846

A portaria Nº 3846, de 10 de outubro de 2019 que “regulamenta em âmbito interno a atividade, forma de registro e assiduidade dos servidores ocupantes do cargo de Tradutor e Interprete de Linguagem de Sinais no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.” (BRASIL, 2019). Em linhas gerais, essa portaria oficializa o trabalho do TILSP (Tradutor Intérprete de Língua de Sinais/Língua Portuguesa) e esse passa a ocupar um cargo dentro da instituição.

Embora haja essa oficialização, existem problemas. Como a portaria abrange todos os institutos federais, façamos uma análise geral, visto que o campus que é alvo de estudo se enquadra nas inquietações apresentadas a seguir. Não há pelo menos um TILSP por campus, como previsto em lei, mostrando assim, a falta de profissionais habilitados qualificados para ocupar esse cargo.

Dessarte, surge um questionamento: será que a instituição está preocupada em ter esse profissional em seu quadro de funcionários? Para mais, segundo artigo presente nessa portaria, esse servidor ocupante do cargo precisa, durante sua jornada de trabalho, fazer uso de duas de suas oito horas diárias para estudo, ou seja, se atualizar de modo a desempenhar com maior qualidade seu trabalho, visto que esse possui uma área de atuação muito ampla, já que interpreta em diferentes disciplinas que estiveram fora do seu processo formativo acadêmico.

Entretanto, a carga horaria prevista para o aluno do instituto é de cerca de oito horas por dia, logo, nas duas horas que o tradutor estará se dedicando aos estudos, como fica o processo de aprendizagem do discente?

3.1.3 Lei de Inclusão

No dia 6 de julho de 2015 foi instituída a lei 13.146 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência ou Estatuto da Pessoa com Deficiência a qual está “destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania” (BRASIL, 2015). No entanto, entrou em vigor apenas em janeiro de 2016. Essa, passou a atender milhões de brasileiros com algum grau de deficiência. Com relação ao direito à educação, essa prevê alguns pontos importantes que dizem respeito aos surdos.

O primeiro é a educação bilíngue, sendo a Libras a primeira língua. Classes bilíngues e escolas inclusivas também fazem parte. Em seguida, aparece a elaboração do plano de atendimento educacional especializado que, segundo o Ministério da Educação, juntamente com Secretaria de Educação Especial, “tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas” (BRASIL, 2008). A oferta do ensino de Libras, disponibilização tradutores e intérpretes, bem como sua formação e a tradução completa de todos os editais e suas retificações voltados para área da educação também fazem parte do conteúdo desse Estatuto.

Pensando no primeiro ponto destacado anteriormente sobre a educação bilíngue, para que ela aconteça, é necessário que haja docentes fluentes em Libras, ou seja, bilíngues. No entanto, isso não acontece, pois, o número existente desses profissionais é insuficiente. Consequentemente, acarretado pela problemática precedente, não temos

as classes bilíngues. Já com relação as escolas inclusivas, elas existem, mas o profissional atuante não é o bilíngue, e sim o interprete de Libras.

A respeito do plano de atendimento educacional especializado, surge a dificuldade na elaboração e na execução do mesmo, visto que, mais uma vez, são escassos os profissionais capacitados para esse tipo de ação. Com isso, na maioria das vezes, quem atua nesses planos de AEE (atendimento educacional especializado) são pedagogos com algum conhecimento em Libras e algumas poucas vezes pedagogos surdos.

Quanto a oferta do ensino de Libras, podemos observar algumas ações do Ministério de Educação e Cultura (MEC), porém, quando buscamos a disponibilidade de cursos de formação atuais, não são encontrados. Existem também os Centros de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS), que segundo o Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), “ têm como objetivo promover a educação bilíngue, por meio da formação continuada para profissionais que atuam no Atendimento Educacional Especializado (AEE) e da elaboração de materiais didáticos adequados a estudantes surdos e com deficiência auditiva” (INES), que além de abrangerem a oferta do ensino de Libras, contemplam a problemática relacionada a assegurar de tradutores e intérpretes assim como qualidade de sua formação. O ato de assegurar os TILSP é associado e embasado na lei nº 12.319 de setembro de 2010, a qual “regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais” (BRASIL, 2010).

Por fim, relacionado a tradução de editais, essa ação é um dos primeiros passos para melhorar a acessibilidade das pessoas surdas, ainda assim, observamos que há uma certa divisão, pois, alguns editais disponibilizam essa tradução e outros não.

3.1.4 Lei que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais

Essa lei, nº 10.436 de abril de 2002, reconheceu a Língua Brasileira de Sinais como meio legal de comunicação e expressão dos surdos. Com uma comunidade constituinte de cerca de 10 milhões de pessoas, essa, ofereceu uma visibilidade muito maior a esse público. A preservação da identidade desses sujeitos é garantida, de certa forma, a partir da utilização da Libras. Isso porque, é através dela que a interação social do surdo acontece, exercendo, assim, sua cidadania, sendo este o modo mais expressivo de inclusão. Todavia, a isenção de conflitos e embates culturais, principalmente na autenticidade de uma língua é raro. Assim, em dezembro de 2005 é lançado o decreto

nº 5.626, de forma a complementar as inquietações surgidas acerca da lei anterior. Esse, “regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de sinais (LIBRAS), e o artigo 18 da Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000” (BRASIL, 2005).

De modo geral, normatiza a relação da Libras e a educação de surdos no Brasil. Ele estabelece a obrigatoriedade da inclusão da Libras, como disciplina curricular obrigatória, nos cursos de formação de professores e nos cursos de Fonoaudiologia das instituições de ensino públicas e privadas. Esse processo de inclusão deve ser introduzido a partir dos cursos de Educação Especial, Fonoaudiologia, Pedagogia e Letras.

3.1.5 O Ifsp campus Barretos e as adaptações curriculares estabelecidas a partir do cumprimento da legislação

3.1.5.1 Núcleo de apoio as pessoas com necessidades educacionais específicas

De acordo com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo seu empenho com ações dedicadas ao processo de inclusão é estabelecido a partir de legislação vigente: Lei nº 13146/2015, a qual instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência -. Do mesmo modo, é fundamentada pelo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a Resolução nº 137/ 2014, que outorgou a regulamentação do Núcleo de apoio as Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE).

Para mais, a mesma Resolução nº 137/ 2014 em seu Título III, Art. 3º estabelece os principais objetivos do núcleo, dos quais fazem parte a criação de uma cultura educacional que estimule a convivência, respeito com as diversidades; desenvolvimento de uma arquitetura escolar que promova acessibilidade e a supressão dos obstáculos educacionais tendo em vista uma educação mais inclusiva. Além disso, outros propósitos participam dessas objetivações: a prestação de apoio educacional, disseminação e programação das diretrizes de inclusão aos estudantes com deficiência, espectro autista e altas habilidades e, por último, a integração das partes que constituem o corpo social escolar para que dessa forma haja um desenvolvimento de responsabilidade geral na construção do processo educativo de inclusão (BRASIL, 2014). De forma geral, a criação desse núcleo teve e tem como objetivo implementar ações

inclusivas dentro dos campus pertencentes aos Institutos Federais.

Atualmente, a equipe desse setor em Barretos é composta por docentes de diversas áreas e que atuam em diversos cursos e por técnicos administrativos. De acordo com os representantes legais do NAPNE campus Barretos, o núcleo faz a organização do PEI (Plano Educacional Individual) para posteriormente serem utilizados pelos docentes como base e suporte no futuro preparo de uma metodologia mais inclusiva. O plano é definido como uma estratégia de determinar um planejamento acadêmico individualizado, o qual oferece todas as informações acerca das necessidades específicas do aluno, que periodicamente são avaliadas e revisadas. Resumidamente, é um documento onde é planejado e acompanhado o processo de aprendizagem e desenvolvimento do discente. No presente, são acompanhados alunos com diferentes necessidades educacionais específicas, dentre elas estão a surdez, deficiência auditiva, autismo, dificuldade de aprendizagem, TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade), deficiência intelectual leve, síndrome de Noonan e deficiência física.

3.1.5.2 O tradutor intérprete de língua de sinais/língua portuguesa na unidade

Segundo o MEC (2006, p.101), “o interprete é o mediador na comunicação entre surdos e ouvintes, nas diferentes situações de interação social”. Esse profissional é fundamental no desenvolvimento da comunicação e inclusão da pessoa surda na sociedade. A incorporação desse nas instituições de ensino, exige planejamento das escolas através da elaboração de metodologias ativas que possibilitem desenvolver o comprometimento desse estudante e a qualidade do ensino. Ainda assim, devido ao reconhecimento recente da profissão, sua valorização e visibilidade são muito baixas, comparada a importância no desenvolvimento educacional do discente que esse profissional exerce. A atuação do tradutor/intérprete de Libras educacional precisa ser interdisciplinar de forma a ser direcionada para o exercício da mediação da aprendizagem, dado que, para interpretação de conteúdo específicos é indispensável que haja um conhecimento teórico significativo sobre cada área do conhecimento, presente nas escolas, além da interação com os demais profissionais para construir um melhor e mais objetivado processo de ensino aprendizagem. Com isso, vemos a necessidade de que haja qualidade em seu processo formativo, de forma a obter

um profissional devidamente capacitado.

A trajetória acadêmica para habilitar-se na profissão se dá através de algumas maneiras. Além do curso superior de Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras – Língua Portuguesa, a lei 12.319/2010 exige a formação em nível médio para a atuação, realização de cursos profissionalizantes devidamente reconhecidos, de formação continuada por meio das Secretarias de Educação ou instituições de nível superior, que também oferecem cursos de extensão universitária e, por fim, a prova de proficiência (BRASIL, 2010).

De forma a mostrar essa importância e valorização, trago o histórico do TILSP do campus Barretos. Esse, foi estruturado a partir da busca por editais de concurso no site do Diário Oficial da União. O primeiro concurso público para Tradutor Interprete de Libras no IFSP aconteceu em 2014. A partir desse, em 2016 o cargo passou a ser ocupado. No entanto, como no campus não havia aluno com surdez, houve um acordo de cooperação e o interprete foi auxiliar um discente em outro campus. A partir do momento que a demanda surge em Barretos, o profissional volta para acompanhá-lo, no ano de 2018, permanecendo no cargo até meados de 2019, quando pede remoção para outra unidade. Rapidamente a vaga é preenchida, ainda em 2019. A permanência desse segundo ocupante da posição se estende até o início de 2020, ano que pede exoneração. Desse modo, do começo de 2020 até aproximadamente a metade de 2021 a instituição permaneceu com a demanda, mas sem o profissional. Em junho, a atual titular da colocação foi contratada de forma terceirizada. Porém, essa última não possui formação adequada, apenas preenche alguns dos requisitos necessários. Houve a admissão, pois, era a que mais se encaixava nos parâmetros estabelecidos.

A partir dessas informações, indico a problemática relacionada ao vínculo entre tradutor – aluno: de que modo o discente é afetado a partir do giro desses profissionais na unidade? A contar do momento que uma relação é estabelecida entre esses indivíduos, o processo de ensino-aprendizagem se faz de forma mais facilitada, visto que é criada uma maior abertura para comunicação, fazendo com que o aluno surdo se sinta mais seguro e, conseqüentemente, suas chances de aprender aumentam, tornando o ensino mais significativo e prazeroso. Outro fator importante é o esclarecimento acerca do papel do interprete: sua função não é ensinar, isso cabe ao professor, mas sim intermediar as relações estabelecidas

entre o aluno surdo e docente, além dos demais sujeitos presentes em seu âmbito escolar.

3.1.5.3 Processo educativo do aluno surdo e a importância do intérprete e da libras nessa trajetória

Segundo dados do NAPNE, a comunidade escolar da instituição conta com apenas um aluno surdo, tendo ingressado no ano de 2018 no ensino médio técnico integrado em agropecuária. O discente em questão chegou apresentando uma grande defasagem no desenvolvimento da língua escrita e de sinais e, conseqüentemente, dificuldade nas disciplinas específicas. Com essa questão em mãos, professores regulares, intérprete e professor de Libras se uniram e iniciaram um processo de adaptação curricular para melhor atender as especificidades apresentadas pelo discente. Funcionou da seguinte maneira: ele participava das aulas regulares com auxílio do intérprete e houve uma adaptação do conteúdo feita pelos professores. Em seus horários livres dentro da jornada diária na instituição, eram realizados grupos de estudo de forma a trabalhar os conteúdos das matérias presentes em sua grade curricular, tanto em Libras, quanto em Português. Em termos de funcionalidade, eram trabalhados conceitos prévios a serem desenvolvidos em sala posteriormente, para que não houvessem atrasos. Desse modo, as chances de que o estudante compreendesse melhor e com mais facilidade o conteúdo eram maiores. Com o acompanhamento que foi sendo feito, observou-se uma evolução exponencial em todos os âmbitos.

Em 2020, conclui o ensino médio com excelência, essa vista na apresentação de seu trabalho de conclusão de curso, também defendido de forma adaptada. Nesse momento é importante frisar algo que foi dito no item anterior sobre o histórico de intérpretes no campus: houve uma lacuna de quase um ano e meio na qual o cargo ficou sem ocupação. Período esse, mais trabalhoso e crucial em seu percurso no ensino médio, o terceiro ano, que envolve, além do dia a dia e atribuições que esse demanda, estudo para o vestibular e elaboração do TCC que o ensino integrado exige.

Embora obstáculos tenham surgido durante seu processo de formação a nível médio, com o empenho e dedicação da equipe, mas principalmente do discente, houve uma verticalização em sua carreira acadêmica com seu ingresso no ensino superior na mesma instituição.

Contudo, apesar da ausência do TILSP durante um período, no tempo em

que ele esteve presente, o exercício de seu trabalho foi fundamental nos anos iniciais de ingresso do aluno. Sem o domínio da Libras alcançado por ele, todo avanço e processo de verticalização seriam inatingíveis. Logo, vendo a necessidade e importância da Libras para oferecer um ensino de maior qualidade a esses alunos bem como um melhor convívio em sociedade, o campus passou a disponibilizar cursos de extensão de Libras, o qual é dividido em 2 etapas: básico 1 e 2. São ofertados a alunos, servidores e comunidade. Pequenas ações que geram grandes impactos.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O discente surdo deve receber uma educação bilíngue, sendo a primeira a Língua de Sinais e a segunda o Português. A funcionalidade dessa metodologia de educação foi provada com a falha das anteriores (Oralismo e Comunicação Total). O surdo tem como primeira língua a Libras; é ela a responsável pelo seu desenvolvimento cognitivo e social, enquanto o português será o responsável pelo seu domínio na área escrita.

A Libras fornece a base para que o aprendizado aconteça em qualquer âmbito, principalmente o escolar, visto que é por meio dela que o aluno se desenvolve e atribui significado aos conteúdos. A alfabetização, ou seja, o ensino do português, a língua número dois, deve ser feita através da Libras, a partir de uma contextualização que instigue o aluno ao aprendizado e o faça entender a distinção entre as duas línguas, bem como suas importâncias.

Tendo em vista que a aquisição deve ser dessa forma, ou seja, Libras como primeira língua e, posteriormente, o aprendizado da língua portuguesa, a educação desse aluno ocorrerá de forma muito mais facilitada, levando em consideração que são necessárias outras adequações para que o processo seja completo. Muitos dos problemas educacionais que os alunos surdos chegam apresentando na instituição de ensino estão relacionados a exposição tardia a sua primeira língua e a defasagem do conhecimento da mesma. O que dificulta e atrasa ainda mais seu processo acadêmico.

Além disso, observou-se a importância da presença e do trabalho do intérprete para com o surdo durante seu processo de ensino aprendizagem na instituição de ensino, e ainda mais: sua formação. A relevância desse profissional ter pelo menos uma formação de ensino superior para exercer a profissão com maestria e diligência. Para mais, uma boa relação entre intérprete e aluno e intérprete e professores é fundamental para o bom andamento e desenvolvimento de toda demanda.

Logo, a partir do estudo de caso em questão, observou-se que o processo de inclusão do aluno surdo do Instituto Federal de São Paulo campus Barretos vem se desenvolvendo gradativamente, dentro de suas limitações, recursos e possibilidades. O caminho a ser percorrido para alcançar um nível de qualidade e excelência ainda é longo, mas esse já foi iniciado e a luta continua.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, M. O.; VITORINO, A. F.; DIAS, A. B. **Um contexto de inclusão escolar de estudantes surdos em escola regular no sertão alagoano**. Revista Linhas, Florianópolis, v. 17, n. 35, p. 176 - 192, 2016. Disponível em: <https://www.revistas.udesc.br/index.php/linhas/article/view/1984723817352016176>. Acesso em: 1 out. 2021.

BARBY, A.A.O.M; VESTENA, C.L.B; GARRIDO, M.E.I. **Inclusão Educacional e Adaptação Curricular**. Educação e Alteridade. Unicentro, Guarapuava, 2007.

BORGES, F. A. **A Educação Inclusiva Para Surdos: uma Análise do Saber Matemático Intermediado Pelo Intérprete de Libras**. Tese de Doutorado em Educação. Maringá: Universidade Estadual de Maringá. 2013.

BRASIL. **Lei nº 14.191, de 3 de agosto de 2021**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos. Brasil, 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.191-de-3-de-agosto-de-2021-336083749>. Acesso em 20 set. 2021.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasil, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394compilado.htm. Acesso em 20 set. 2021.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

CARMONA, Julio Cesar Correia. **A dicionarização de termos em língua brasileira de sinais (libras) para o ensino de biologia: uma atitude empreendedora**. Dissertação (Mestrado em Ensino de Ciências Humanas, Sociais e da Natureza, n. Londrina: Paraná, p. 106 f, 2015.

CARMONA, Julio Cesar Correia. **Produto Educacional Glossário de Termos Biológicos em Língua Brasileira De Sinais (GTBLI)**. Produto Educacional apresentado como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Ensino de Ciências Humanas, Sociais e da Natureza da Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Londrina, 2015. Disponível em: https://repositorio.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/1667/2/LD_PPGEN_M_Carmona%2c%20Julio%20Cesar%20Correia_2015_1.pdf. Acesso em 29 set. 2021.

CARVALHO, Paulo Vaz ded. **História dos Surdos no Mundo**. Editora Surd'Universo. (ISBN 978-989-95254-4-1-2). Lisboa 2007.

CARVALHO, Vanessa de Oliveira. **A história de educação dos surdos: o processo educacional inclusivo (UFPB) Artigo**. Paraíba, 2015. Profª Msª. Carolina Silva Resende da Nóbrega (Orientadora/UFPB)

CICCONI, Marta. **Comunicação total: introdução, estratégias a pessoa surda**. 2ªed. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 1996.

CRUZ, Sergio Manuel Serra da et al. **Uma ferramenta para auxiliar o ensino da Tecnologia da Informação para surdos**. Anais dos Workshops do Congresso Brasileiro de Informática na Educação, [S.l.], p. 244, out. 2017. ISSN 2316-8889. Disponível em: <http://br-ie.org/pub/index.php/wcbie/article/view/7387>. Acesso em: 24 set. 2021

GESSER, A. **O ouvinte e a surdez: sobre ensinar e aprender a LIBRAS**. São Paulo: Parábola, 2012.

GOLDFELD, Marcia. **A criança surda – linguagem e cognição numa perspectiva sociointeracionista**. 2ª ed. São Paulo: Plexus, 1997.

GUARINELLO, A. C. **O papel do outro na escrita de sujeitos surdos**. São Paulo: Plexus, 2007.

JANNUZZI, G. S. M. **Educação do Deficiente no Brasil: dos primórdios ao início do século XXI**. 1. Ed. Campinas: Autores Associados, 2004, p. 243.

KALATAI, Patricia; STREIECHEN, Eliziane Manosso. **AS PRINCIPAIS METODOLOGIAS UTILIZADAS NA EDUCAÇÃO DOS SURDOS NO BRASIL**. Artigo apresentado como Trabalho de Conclusão do Curso de Pedagogia da Universidade Estadual do Centro-Oeste Campus de Irati [s.d.]. Disponível em <https://anais.unicentro.br/seped/pdf/iiiv3n1/120.pdf>. Acesso em 27 set. 2021.

KEZIO, Gérison Fernandes Lopes. **Oralismo, comunicação total e bilinguismo: propostas educacionais e o processo de ensino e aprendizagem da leitura e da escrita de surdos**. Ceará, 2016. Disponível em: http://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/53115/1/2016_art_gflkesio2.pdf. Acesso em 18 set. 2021.

LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de. **A inclusão escolar de alunos surdos: O que dizem alunos, professores e intérpretes sobre estas experiências**. Cad. Cedes, Campinas, v. 26, n. 69, p.163-184, maio/ago.2006.

MONTEIRO, H. J. S. **O ensino de biologia e química para alunos surdos no ensino médio da rede pública da cidade de fortaleza: estudo de caso**. Dissertação - Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática, Universidade Federal do Ceará, 180 f, 2011.

MOURA, A.Q. **Educação Matemática e Crianças Surdas: Explorando Possibilidades em um Cenário Para Investigação**. Dissertação de Mestrado em Educação. Rio Claro: Universidade Estadual Paulista. 2015.

MOURA, Maria Cecilia de; LODI, Ana Claudia B; HARRISON, Kathryn M. P. **História e educação: o surdo, a oralidade e o uso de sinais**. In: LOPES FILHO, Otacílio de C. Tratado de Fonoaudiologia. São Paulo: Roca, 1997. Bibliografia: p. 327-357.

ONG, W. J. **Oralidade e cultura escrita: a tecnologização da palavra**. Campinas: Papyrus, 1998.

PERLIN, Gladis Teresinha Taschetto; STROBEL, Karin. **Fundamentos da Educação de Surdos**. Florianópolis: UFSC, 2006.

RIBEIRO, E. B. V. **Formação de professores de ciências e educação inclusiva em uma instituição de ensino superior em Jataí-GO**. Dissertação (Mestrado em Educação em Ciências e Matemática, v. Universida, n. Goiânia, p. 107 f, 2011.

ROCHA, Solange Maria da. **Memória e história: a indagação de Esmeralda/ Solange Rocha**. – Petrópolis, RJ: Arara Azul, 2010.

SALES, F. R. **A Visualização no Ensino de Matemática: uma Experiência com Alunos Surdos**. Tese de Doutorado em Educação. Rio Claro: Universidade Estadual Paulista. 2013.

SÃO PAULO, **Centro de Apoio Pedagógico Especializado - CAPE**. CHARLES MICHEL EPÉE – ABBÉ DE L'EPÉE. [s.d.]. Disponível em: http://cape.edunet.sp.gov.br/cape_arquivos/persona/padre_charles.asp. Acesso em 28 set. 2021.

SILVA, A.F. **Formação de professores para a Educação Básica no Brasil: projetos em disputa** (1987-2001). 392 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação: Universidade Federal Fluminense, Niterói, Rio de Janeiro. 2004.

SILVA, Alessandra da. **Atendimento educacional especializado**. São Paulo: MEC/SEESP, 2007.

SILVA, Bianca Costa. **ESTADO DA ARTE: ANÁLISE DAS DISSERTAÇÕES SOBRE O ENSINO DE BIOLOGIA PARA SURDOS**. Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto Federal Goiano – Campus Urutaí, como requisito parcial para a obtenção do grau de Licenciado (a) em Ciências Biológicas. Urutaí, GO 2019. Disponível em: <https://repositorio.ifgoiano.edu.br/bitstream/prefix/817/1/TCC%20-%20Bianca%20Costa.pdf>. Acesso em 30 set. 2021.

SILVA, Edvaldo Feliciano da; CAMPOS, Marineide Furtado. **O percurso dos surdos na história e a necessidade da Libras para a inclusão dos sujeitos na escola**. 2017. Anais. Disponível em: https://editorarealize.com.br/editora/anais/join/2017/TRABALHO_EV081_MD1_SA144_ID1281_12092017192714.pdf. Acesso 29 set. 2021.

SILVA, J. M. P. DA F. DA; GONZALES, K. G. **Percurso Histórico da Educação de Surdos no Brasil**. Anais do ENAPHEM - Encontro Nacional de Pesquisa em História da Educação Matemática - ISSN 2596-3228, n. 5, p. 1-6, 26 out. 2020.

SOUSA, Viviane. **A importância do papel do intérprete de libras no processo de aprendizagem do aluno surdo em sala de aula nas escolas de ensino comuns**. Cadernos da FUCAMP, v. 14, n. 20, 2015.

SOUSA, A. N. **Surdos brasileiros escrevendo em inglês: uma experiência com o ensino comunicativo de línguas**. 2008. 237 f. Dissertação (Mestrado em Linguística Aplicada) – Centro de Humanidades, Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2008. Disponível em: Acesso em 19 set. 2021.

BRASIL, **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005**. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília, DF, 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm. Acesso em: 29 nov. 2021.

BRASIL, **Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002**. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e dá outras providências. Brasília, DF, 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm. Acesso em 29 nov. 2021.

BRASIL, 2015. **Lei n. 13.146, de 6 de jul. de 2015**. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm. Acesso em: 29 nov. de 2021.

HEEREN, Marcelo Velloso; DA SILVA, Marta Leandro. n. 10 - **O PRINCÍPIO DE AUTONOMIA DOS INSTITUTOS FEDERAIS E SUA POLÍTICA EDUCACIONAL EM OPOSIÇÃO À REFORMA DO ENSINO MÉDIO**. Jornal de Políticas Educacionais, [S.l.], v. 13, mar. 2019. ISSN 1981-1969. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/jpe/article/view/61995>. Acesso em: 29 nov. 2021.

BRASIL. **Lei nº 10.436 de 22 de abril de 2002** - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm. Acesso em: 29 nov. de 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

Ines e Cas – Apresentação. **Instituto Nacional de Educação de Surdos**. Disponível em: <https://www.ines.gov.br/ines-e-cas-apresentacao>. Acesso em: 28 nov. 2021.

BRASIL. **LEI Nº 12.319, DE 1º DE SETEMBRO DE 2010**. Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. Brasília, DF: Presidência da República, 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12319.htm. Acesso em: 29 nov. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução N. 137, de 4 de novembro de 2014**. Aprova o Regulamento do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE). Brasília, DF: Ministério da Educação, 4 nov. 2014. Disponível em: <https://drive.ifsp.edu.br/s/6f193e76bc1b4fd88fdc2e07921d7cde#pdfviewer>. Acesso em: 29 nov. 2021.

BRASIL. **LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990**. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8112compilado.htm. Acesso em: 29 nov. 2021.

BRASIL. Diário Oficial da União. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo. **EDITAL Nº 57, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014 CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO TÉCNICOADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO**. Brasília, DF: Presidência da República, 2014. Disponível em:

<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=14/02/2014&jornal=3&pagina=60&totalArquivos=324>. Acesso em: 29 nov. 2021.

BRASIL. **PORTARIA Nº 3.846, DE OUTUBRO DE 2019**. Regulamenta em âmbito interno a atividade, forma de registro e assiduidade dos servidores ocupantes do cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2019. Disponível em: https://cbt.ifsp.edu.br/images/Documentos/CGP/OUT_PORT_3846_REGULAMENTA_EM_AMBITO_INTERNO_ATIVIDADE_DOS_TILS_GAB.pdf. Acesso em: 29 nov. 2021

BRASIL. **PORTARIA Nº 4658, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019**. Regulamenta as atividades de ensino, pesquisa e inovação e extensão, previstos no art. 17da Resolução nº 121 de 08 de dezembro de 2015. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2019. Disponível em: http://mto.ifsp.edu.br/images/CAAD/DEZ_PORT_4658_Regulamenta_as_atividades_d_e_ensino_pesquisa_e_inovacao_e_extensao_GAB_1.pdf. Acesso em: 29 nov. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE OUTUBRO DE 2009**. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília, DF: Ministério da Educação, 4 de out. 2009. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf. Acesso em: 29 nov. 2021.

